



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 664 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 14/11/2005, face ao feriado da Proclamação da República, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais no dia **14/11/2005**, face ao feriado da **Proclamação da República**, ressaltados os serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (11/11/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.664

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº173

Data: de 01 a 15 de novembro de 2005

Página: nº10